CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 14 DE setembro DE 964

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- PASSA A DENOMINAR-SE :-

1) - AVENIDA PARAGUASSU a atual Avenida Marginal, constant do Loteamento do Jardim Alberto.

2) - Rua FERNÃO DIAS PAES LEME, a atual Rua "A", continuação do Jardim Silveira, constante do Loteamento do Jardim Alberto.

3) - Rua DR. CARLOS BARBOSA, a atual Rua "D", continuação do Jardim Silveira, constante do Loteamento do Jardim Alberto.

4) - Rua FRANCIS D. HORNETT, a atual Rua "C", constante da planta de Loteamento do Jardim Alberto.

5) - Rua JOAQUIM DE ABREU, a atual Rua "D", constane do Loteamento do Jardim Alberto.

ARTIGO 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISC. 12/10/64

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1.964.

À Comissão de Justiça e Finanças em 14 de setembro de 1964

Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.

Inscreva-se na Ordem do Dia da próxima Sessão para discussão e votação.

Barueri, 5/10/64

Presidente

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar e [illegible] de 1964

Em 12 de outubro de 1964

Presidente